



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PROTOCOLO SAPL

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

55/2022

Data de Entrada: 06/09/2022

TIPO DE PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal (PELOM)	/
Projeto de Lei Complementar (PLC)	/
Projeto de Lei Ordinária (PL)	015/2022
Projeto de Decreto Legislativo (PDL)	/
Projeto de Resolução (PR)	/
Denúncia (DEN)	/
Veto (VT)	/

INICIATIVA LEGISLATIVA

() Poder Legislativo (x) Poder Executivo () Popular

Autor do Projeto: IARA BRAGA

Ementa: Concede a recomposição salarial aos servidores municipais do cargo de Professor, ligados ao Plano de Cargos Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal e dá outras providências.

LIDO EM PLENÁRIO E DISTRIBUÍDO EM ____/____/____ SESSÃO ORDINÁRIA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

TRAMITAÇÃO NORMAL () REGIME DE URGÊNCIA (x)

DISTRIBUÍDO À(S) COMISSÕES

- ☒ Comissão de JUSTIÇA E REDAÇÃO – CJR
- ☒ Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO
- ☐ Comissão de TERRA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – CTOSP
- ☒ Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CECSAS
- ☐ Comissão de AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – CAMA
- ☐ Comissão de MINAS E ENERGIA – CME

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDO-RADO DO CARAJÁS

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

RECEBIDO EM ____/____/____ REMETENTE: _____
MEMORANDO N. _____ SETOR/COMISSÃO: _____
PARECER FAVORÁVEL () PARECER DESFAVORÁVEL () ARQUIVAMENTO ()

FASE FINAL DA TRAMITAÇÃO

ENCERRAMENTO DA TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES EM ____/____/____
RETORNADO DAS COMISSÕES A SECRETARIA DA CÂMARA EM ____/____/____
ENCAMINHADO AO GABINETE DO PRESIDENTE PARA PAUTAR EM ____/____/____
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA ____/____/____
INCLUÍDO NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ____/____/____

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

TURNOS DE VOTAÇÃO ____/____/____ 2º TURNO EM ____/____/____

OCORRÊNCIAS:

☐ APROVADA

☐ REPROVADA

☐ ARQUIVADA

QUÓRUM DE VOTAÇÃO ☐ MAIORIA SIMPLES ☐ MAIORIA ABSOLUTA ☐ 2/3

QUANTIDADE DE VOTOS A FAVOR ____ QUANTIDADE DE VOTOS CONTRA ____

Vereador JACKSON VIEIRA DOS SANTOS SILVA – PSD
Presidente da Câmara Municipal

Vereador JOSEMIR DA SILVA LIMA – PSD
1º Secretário

Vereadora MAIZA NUNES DA SILVA – PSC
2ª Secretária



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

OFÍCIO Nº 477/2022-GAB/PMEC

Eldorado do Carajás/PA, 05 de setembro de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor
Jackson Vieira dos Santos Silva
Presidente da Câmara Municipal
NESTA

Assunto: SOLICITAÇÃO ADMINISTRATIVA – PROCESSO LEGISLATIVO – PROJETO DE LEI SOB Nº 015/2022-GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 – ELDORADO DO CARAJÁS/PA.

Vimos à presença de Vossa Excelência e dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com objetivo de encaminhar o **PROJETO DE LEI SOB Nº 015/2022-GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**, que “concede a recomposição salarial, no importe de 3,2% (três inteiro e dois décimos por cento), aos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal”.

Solicitamos que a proposta de Lei seja apreciada, discutida e, ao final, aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de **URGÊNCIA**, consoante o **Art. 49 da Lei orgânica municipal, onde o Prefeito poderá solicitar urgência e votação em um só turno para apreciação dos Projetos de sua iniciativa.**

Diante de todo o exposto e na certeza do atendimento do pleito, despeço-me renovando os votos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20191

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

PROJETO DE LEI Nº 015/2022-GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede recomposição salarial aos servidores municipais do cargo de PROFESSOR, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, EXMA. Srª IARA BRAGA MIRANDA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 66 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os que se interessarem, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado a conceder a recomposição salarial, no importe de 3,2% (três inteiro e dois décimos por cento), aos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de setembro de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás, Gabinete da Prefeita, aos 05 de setembro de 2022.

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA
BRAGA MIRANDA:70262926253
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20191

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE LEI Nº 015/2022-GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos Senhores,

Presidente e dignos Vereadores,

Com significativa satisfação que cumprimentamos os Ilustres Membros dessa Egrégia Câmara de Vereadores e vimos, na oportunidade, por meio desta **COMUNICAR** o envio do **PROJETO DE LEI SOB Nº 015/2022-GAB, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022**, que "Concede recomposição salarial aos servidores municipais do cargo de PROFESSOR, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal e dá outras providências".

Essa municipalidade editou a Lei Ordinária nº. 440, de 02 de junho de 2022 que "concede recomposição salarial a servidores municipais que atuam na área da educação e dá outras providências".

Ocorre que, o Governo Federal editou a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 4, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 que altera a Portaria Interministerial nº 11, de 24 de dezembro de 2021, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Economia - ME, que estabelece os parâmetros referenciais anuais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb para o exercício de 2022, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF e Valor Anual Total por Aluno - VAAT.

Assim, após estudos e viabilidade para reajuste do piso do Magistério desta municipalidade, foi possível chegarmos a um percentual de 3,2% (três inteiro e dois décimos por cento).

Por fim, colho o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares os meus protestos de elevada consideração e distinto apreço.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA
BRAGA MIRANDA:70262926253
Versão do Adobe Acrobat Reader:
2022.002.20191

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

RELATÓRIO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº ¹⁵ 46/2022

Concede reajuste salarial as servidores municipais efetivos do cargo de professor e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro visa o cumprimento das legislações fiscal e orçamentária pertinentes. Dois requisitos básicos devem ser respeitados:

- a) a despesa pública não pode estar em desacordo com as regras fiscais, especialmente com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF); e
- b) a despesa pública não deve contrariar os procedimentos disciplinados nos principais instrumentos orçamentários – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA);

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em seu art. 16 inciso I, traz a estimativa do impacto orçamentário-financeiro como elemento que acompanha a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa. Neste contexto, entende-se por impacto orçamentário-financeiro o valor das despesas que antecedem uma ação governamental em relação ao valor previsto na lei orçamentária, assim como o valor da despesa em relação as receitas disponíveis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

2. METODOLOGIA

Busca-se demonstrar o impacto orçamentário e financeiro inerente a recomposição salarial, no importe de 3,2% (três vírgula dois por cento), aos servidores públicos municipais efetivos dos cargos de professor, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica autorizado a conceder a recomposição salarial, no importe de 3,2% (três inteiro e dois décimos por cento), aos servidores públicos municipais efetivos no cargo de PROFESSOR, ligados ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Educação Pública Municipal.

A estimativa de valores a serem desembolsados em decorrência da recomposição salarial, no importe de 3,2% (três vírgula dois por cento), aos servidores públicos municipais efetivos dos cargos de professor, está relacionada a efeitos que ocorrerão a partir de 2022 e nos anos seguintes. O estabelecimento deste custo gerará para o Município de Eldorado do Carajás dispêndios que importarão de acordo com o descritivo apresentado no Anexo I deste relatório, o qual demonstra a metodologia de cálculo.

Em conformidade com o inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue ainda, ANEXO II deste relatório, que trará da declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Eldorado do Carajás, 05 de setembro de 2022.

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253 Assinado de forma digital por IARA
BRAGA MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDERADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

ANEXO I

Memória de cálculo da estimativa do Impacto Orçamentário – Financeiro	
Descrição	Valores
1 - Valor base (média dos últimos 3 meses)	R\$ 1.595.392,42
JUNHO R\$ 1.624.575,00	
JULHO R\$ 1.579.317,11	
AGOSTO R\$ 1.582.285,15	
2 - Valor estimativo (próxima folha de pagamento com reajuste)	R\$ 1.646.444,97
3 - Valor total em 5 meses (1 – Valor base)	R\$ 7.976.962,1
4 - Valor total em 5 meses (2 – Valor estimativo)	R\$ 8.232.224,85
5 – Valor anual oriundo do reajuste + 21,7 % patronal	R\$ 310.654,76
6 - Previsão Orçamentária (LOA 2022 - FUNDEB) -Total (3.1.90)	R\$ 27.826.400,00
7 - Estimativa de impacto orçamentário	1,11%
8 - Estimativa de impacto 2023	1,10%
9 - Estimativa de impacto 2024	1,09%
10 – Valor Estimado para repasses do VAAF/VAAT 2022	R\$ 41.000.000,00
11 - Estimativa de impacto financeiro em 2022	0,75%
NOTA EXPLICATIVA Nº 1	
As estimativas de impacto financeiro e orçamentário para os exercícios de 2023 e 2024 estão baseadas na evolução das receitas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022. Ainda não existe a LOA 2023.	
NOTA EXPLICATIVA Nº 2	
Todos os cálculos foram relacionados ao orçamento previsto no âmbito do orçamento do FUNDEB para 2022.	
NOTA EXPLICATIVA Nº 3	
A estimativa de impacto financeiro foi realizada considerando recursos advindos de VAAF e VAAT.	

IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital
por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA
Prefeita de Eldorado do Carajás/PA

IARA BRAGA MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital por IARA BRAGA
MIRANDA:70262926253

EWERTON ANDRADE CAVALCANTE
Contador
CRC-TO 4739/O 3 S-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO DE ELDORADO DO CARAJÁS
CNPJ - 84.139.633/0001-75

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Declaro para fins de adequação ao disposto no artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela recomposição salarial, no importe de 3,2% (três vírgula dois por cento), aos servidores públicos municipais efetivos dos cargos de professor. Declaro, ainda, que despesas acrescidas têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual no âmbito do Município de Eldorado do Carajás.

Eldorado do Carajás, 05 de setembro de 2022.

IARA BRAGA

MIRANDA:70262926253

Assinado de forma digital

por IARA BRAGA

MIRANDA:70262926253

IARA BRAGA MIRANDA

Prefeita de Eldorado do Carajás/PA